

número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____ (endereço completo), Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria de Jetibá-ES, _____

Assinatura do(a) Servidor(a) _____

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS Lei Municipal nº. 2.204/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Admissão: _____ Cargo Efetivo _____
Matrícula: _____

() Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Autarquia: Federal; Estadual; Municipal.
Estimativo de Tempo de Contribuição Previdenciária: () Anos; () Meses; () Dias.
() Regime Geral de Previdência Social - RGPS - INSS.

Estimativo de Tempo de Contribuição Previdenciária: () Anos; () Meses; () Dias.

2. A) DADOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM:

Nome do Órgão: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____

2. B) DADOS DO ÓRGÃO DE ORIGEM:

Nome do Órgão: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____

Em: _____

Assinatura do(a) Servidor(a) _____

ANEXO VI DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA-IRPF

Eu, _____, RG/CNH Nº _____, órgão expedidor: _____
UF: _____ CPF: _____, endereço, _____
_____ CEP: _____

cidade de _____, telefone(s) () _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções

Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura _____

* Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página eletrônica da RFB, em seu seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções cíveis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo 1825590

PORTARIA Nº 034, DE 9 DE JULHO DE 2026.

NOMEAR O SERVIDOR PATRICK MÁXIMO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ADVOGADO.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 80, Inciso I, Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **PATRICK MÁXIMO** para exercer o cargo público de **ADVOGADO**, constante do Anexo III de que trata o §1º, Art. 37, Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022, Carreira I da Tabela III do Grupo Ocupacional - Advogado, com remuneração

constante do Anexo IV de que trata o §2º, Art. 37, Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022, aprovado em 2º classificação do Concurso Público, homologado conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 28/06/2024.

Art. 2º. A posse do concursado no respectivo cargo deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 2.802/2024.

Art. 3º. O nomeado cumprirá estágio probatório de 03 (três) anos, contados desde a data da posse, e na forma do Art. 31, em seus Incisos e Parágrafos da Lei Complementar Municipal nº. 2.802/2024, e regulamento respectivo, e inclusive quanto a eficiência no desempenho das atribuições do cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 9 de julho de 2026

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ
Protocolo 1826198

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Convênio

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2025

CONSIGNANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Aracruz-ES.

CONSIGNATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Objeto: Operação de créditos consignados em folha de pagamento dos servidores ativos, em consonância com disposições da Lei Municipal nº 2.898/06, Decreto nº 49.295, de 17/07/2025 e demais atos normativos vigentes.

Vigência: 05 anos a partir da data da assinatura do acordo.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1826112

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.511/2025

CONSIGNANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Aracruz-ES.

CONSIGNATÁRIA: BANESTES SA - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sob CNPJ nº 28.127.603/0001-78.

Objeto: Operação de créditos consignados em folha de pagamento dos servidores ativos, em consonância

com disposições da Lei Municipal nº 2.898/06, Decreto nº 49.295, de 17/07/2025 e demais atos normativos vigentes.

Vigência: 05 anos a partir da data da assinatura do acordo.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1826116

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Contrato

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES-ES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADM. Nº 019/2025

Processo Adm. nº 053/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025 - CISABES
Contrato nº: 019 A/2025

Processo Administrativo nº: 284/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES.

Contratada: AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Locação de equipamentos para atendimento às necessidades do órgão.

Fica publicado o encerramento do Contrato nº 019A/2025, celebrado entre as partes acima identificadas, cujo término ocorreu de forma consensual, em comum acordo, sem renovação, em razão da inexistência de necessidade administrativa para a continuidade da prestação dos serviços no presente momento.

Data do encerramento: 07/07/2026.

Alfredo Chaves/ES, 08 de julho de 2026.

Alexandre Elias Aboumrade
Diretor Geral
Decreto Municipal nº 0018-P/2025

Protocolo 1826054

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu

Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2024.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ibirapu/ES

Contratada: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Código CidadES: 2024.030E0100001.16.0001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças [...].

Objetivo: Prorrogação do contrato por mais 12